PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: Gabinete e Secretaria, 064; Expediente, 063; Almoxarifado, 176; Junta de Serviço Militar, 079

DECRETO Nº 1.579 de 21 DE MARÇO DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ - 53.500,00 (cinquenta e tres mil, e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte - dotação do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
168 853 42.01- Manutenção da Unidade...Cr$ 53.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Março de - 1.977.-

Guido Beloni
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no - lugar de costume.-

Santos

Sumie Ikeda dos Santos
Secretária